



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 986 / 2011

ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 926/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº 926 de 21.05.2009 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE ÁGUA BRANCA - AUAB para pagamento de parte do transporte escolar para as faculdades de Colatina e Nova Venécia deste Estado, tendo como base o seguinte valor do dia letivo:

I – Faculdade de Colatina	R\$ 225,00;
II – Faculdade de Nova Venécia	R\$ 200,00.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca - ES, 17.02.2011.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal